



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E
CADASTRO DE VAGAS RESERVA 001/2021**

Abre inscrições para processo seletivo para cadastro de vagas reserva e para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.

IVALIR ROVEDA, Vice-Prefeito em Exercício de Colorado-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **05 de março a 12 de março de 2021, em dias úteis, no horário das 7h às 13h**, na Secretaria Municipal de Administração, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de cadastro de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, para possíveis contratações emergenciais junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1. NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1. Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2. Este Processo Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº 1.322/2021, destina-se a contratação e cadastro de vagas reserva conforme as necessidades da Administração Municipal. A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Quantidade	Descrição dos Cargos e Carga Horária
02	Servente – Merendeira – 44 horas semanais
09	Motorista – 44 horas semanais
02	Pedreiro – 44 horas semanais
02	Carpinteiro – 44 horas semanais
01	Mecânico – 44 horas semanais
11	Operário – 44 horas semanais



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

02	Operador de Máquina - 44 horas semanais
02	Operário Especializado – 44 horas semanais

1.3. As inscrições para cadastro de vagas reservas serão para atendimento das necessidades junto ao Serviço Público Municipal.

1.4. **A contratação dos candidatos dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização específica,** não estando a administração pública obrigada a contratar todas as quantidades dos cargos objeto da presente seleção.

1.5. A comissão que gerenciará o Processo Seletivo, coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados será indicada através de Portaria do Prefeito Municipal.

1.6. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.

1.7. Será de inteira responsabilidade da Secretaria da Administração a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1. As atribuições dos cargos, suas exigências e remuneração, são de acordo com as leis municipais vigentes, acessíveis através do site <https://cespro.com.br/visualizarLegislacao.php?cdMunicipio=7410>

2.2. As especificações e as exigências para o cargo, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

Cargo	Quantidade de Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimento básico	Exigências mínimas para o Cargo
Servente – Merendeira	02	44h	R\$ 1.144,41	- Ensino Fundamental incompleto (2ª série do 1º grau)
Motorista	09	44h	R\$ 1.490,32	- Ensino Fundamental incompleto (4ª série do 1º grau) - Carteira Nacional de Habilitação, mínimo Categoria C.
Pedreiro	02	44h	R\$ 1.437,17	- Ensino Fundamental incompleto (2ª série do 1º grau)
Carpinteiro	02	44h	R\$ 1.383,96	- Ensino Fundamental incompleto (4ª série do 1º grau)
Mecânico	01	44h	R\$ 1.756,48	- Ensino Fundamental incompleto (4ª série do 1º grau)
Operário	11	44h	R\$ 1.144,41	- Instrução: sem exigência específica
Operador de Máquina	04	44h	R\$ 1.756,48	- Ensino Fundamental incompleto (4ª série do 1º grau) - Carteira Nacional de Habilitação, mínimo Categoria C.
Operário Especializado	02	44h	R\$ 1.144,41	- Ensino Fundamental incompleto (1ª série do 1º grau)

2.3. Os servidores aprovados neste processo seletivo, em especial para os cargos de servente-merendeira, operário, motorista e operador poderão ser destinados a realizar suas funções no Distrito de Vista Alegre, a critério da administração pública.

3. REGIME JURÍDICO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

3.1. Os classificados neste processo seletivo, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos gerais para a inscrição:

4.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12, da Constituição Federativa do Brasil;

4.1.2. Preencher a Ficha de Inscrição, no local da inscrição;

4.1.3. Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

4.1.4. Apresentar no ato da inscrição:

4.1.4.1. Carteira de Identidade;

4.1.4.2. Título Eleitoral;

4.1.4.3. CPF/CIC;

4.1.4.4. Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

4.1.4.5. Carteira de Trabalho (CTPS);

4.1.4.6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo assim exigir.

4.1.5. A comprovação de escolaridade exigida para o cargo, bem como as demais exigências conforme descrição do cargo, serão comprovadas quando da respectiva contratação.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no horário e período indicado neste edital.

5.2. Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

5.3. O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada.

5.4. Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5.5. Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida.

5.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional.

5.7. A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim e ser apresentado o documento de identidade do procurador.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

5.8. As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de servidores do Município.

5.9. Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de **um dia útil**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.10. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, dirigido ao Prefeito Municipal.

5.11. Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital, no Átrio Municipal.

5.12. O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será composta pelas seguintes etapas:

6.1.1. Prova teórico-objetiva para todos os cargos;

6.1.2 Prova Prática para os cargos de Pedreiro, Carpinteiro, Operário, Operário Especializado e Operador de Máquinas.

6.2. Para os cargos de Pedreiro, Carpinteiro, Operário, Operário Especializado e Operador de Máquinas, a prova teórico-objetiva terá peso/valor de 50 (cinquenta) pontos e a prova prática terá peso/valor de 50 (cinquenta) pontos. Para os demais cargos a prova teórico-objetiva terá peso/valor de 100 (cem) pontos.

7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1. A Prova Teórico-objetiva terá caráter classificatório e será constituída de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa e 10 (dez) de matemática. Todas as questões serão elaboradas com base nos Programas de Provas (Anexo II). O candidato terá 02 (duas) horas para a resolução da Prova e preenchimento do Cartão-Resposta.

7.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

7.3. **A prova teórico-objetiva será realizada no dia 22/03/2021, das 9h às 11h.**

7.4. **O local da realização da prova escrita será divulgado no dia 19/03/2021,** mediante publicação pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

7.5. Os candidatos deverão estar presentes no local da prova trinta (30) minutos antes do horário de início da prova, para identificação, munidos de documento de identidade com foto e com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.5.1. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade de estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.5.2. Os candidatos deverão fazer uso permanente de máscara facial protetora durante a realização da prova.

7.5.2.1. A apresentação do candidato sem o uso de máscara facial protetora importará em sua eliminação do certame.

7.6. As respostas das questões deverão ser assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

7.7. Não serão computadas questões não assinaladas na grade de respostas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.8. A grade de respostas/cartão resposta é o único documento válido para correção da prova objetiva.

7.9. O resultado da correção será expresso em pontos, sendo que, para os cargos de servente-merendeira, motorista e mecânico, cada questão corresponderá a 5 (cinco) pontos. Para os cargos de pedreiro, carpinteiro, operário, operador de máquinas e operário especializado, cada questão corresponderá a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

7.10. Será considerado reprovado e eliminado do concurso o candidato que:

7.10.1. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;

7.10.2. Contrariar determinações da Comissão;

7.10.3. Não apresentar o documento de identidade exigido;

7.10.4. Recusar-se a realizar a prova;

7.10.5. Retirar-se do recinto, durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala;

7.10.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;

7.10.7. Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;

7.10.8. Não devolver o Cartão Resposta.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

7.10.9. Apresentar-se no local de prova sem utilizar máscara de proteção facial ou retirar a mesma durante a realização da prova.

7.11. Será excluído do recinto de realização da prova, por ato da Comissão, o candidato que:

7.11.1. Contrariar determinações, desacatar ou desrespeitar qualquer membro da Comissão;

7.11.2. Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;

7.11.3. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como: "bip", telefone celular, calculadora, "walkman" ou similares;

7.11.4. Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;

7.11.6. Deixar de utilizar máscara de proteção facial durante a realização da prova.

7.11.6. Em qualquer uma das hipóteses previstas no item "7.11" será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão, sendo o candidato considerado automaticamente reprovado e eliminado do concurso.

7.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tampouco será aplicada prova fora dos locais e horários determinados por este Edital, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

7.13. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do mesmo no concurso.

7.14. Não serão permitidas consulta a qualquer bibliografia ou material, bem como a utilização de quaisquer equipamentos durante a aplicação da prova.

7.15. Deverão permanecer na sala de prova no mínimo 2 (dois) candidatos, até que a última prova seja entregue.

7.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.17. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta implicará em automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no Cartão-Resposta implicará em eliminação do candidato do certame.**

7.18. A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva.

8. DA PROVA PRÁTICA E CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

8.1. A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Pedreiro, Carpinteiro, Operário, Operário Especializado e Operador de Máquinas.

8.1.1. A prova prática será aplicada a todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas conforme dispositivos deste Edital.

8.2 A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Laudo de Avaliação de Habilidade Técnica.

8.3. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão a nota conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

8.4. Considera-se aprovado, o candidato que obter a nota mínima igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, sob pena de eliminação.

8.5. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Colorado/RS, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

8.6. As datas, horários e locais da realização da prova prática serão divulgados mediante publicação pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no local e horário determinado.

8.7. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.), o Município de Colorado reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará a nova data para a realização das provas.

8.8. Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, no **Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Colorado.**

8.8.1. Os candidatos do cargo de Operador de Máquinas deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com no mínimo categoria C. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH. Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação com o prazo de validade expirado.

8.9. Haverá tempo máximo para a realização de cada prova, qual será igual para todos os participantes, sendo que o candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar cada tarefa. Todos os candidatos a cada um dos cargos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que será fixado pela Comissão de Aplicação de Prova Prática.

8.10. É vedada a permanência no local de prova de candidato que não esteja realizando a mesma.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

8.11. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

8.12. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará na sua desclassificação do Concurso Público.

8.13. Ao final da prova prática, todos os candidatos serão informados de sua pontuação, para que, querendo, possam formular motivadamente recurso da avaliação da prova prática, que será imediatamente decidido pela Comissão Avaliadora, que optará pelo deferimento ou indeferimento do recurso.

8.14. A **Prova Prática para o cargo de Pedreiro** consistirá em:

ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	PONTUAÇÃO
Fazer massa de assentar tijolos, em quantidade equivalente a um carrinho de mão	10 (dez) minutos	15 (quinze) pontos
Assentar 100 tijolos	25 (vinte e cinco) minutos	20 (vinte) pontos
Rebocar parede medindo 1m ²	30 (trinta) minutos	15 (quinze) pontos

8.15. A **Prova Prática para o cargo de Carpinteiro** consistirá em:

ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	PONTUAÇÃO
Fazer uma tesoura de madeira para telhado, medindo 5 metros	1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos	50 (cinquenta) pontos

8.16. A **Prova Prática para o cargo de Operário** consistirá em:

ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	PONTUAÇÃO
Capinar uma área de 5m x 5m	15 (quinze) minutos	05 (cinco) pontos
Passar veneno/secante em uma área de 5m x 5m	10 (dez) minutos	05 (cinco) pontos
Colocar calçamento de rua em área de 3m x 1m	15 (quinze) minutos	25 (vinte e cinco) pontos
Realizar pintura de espaço medindo 5m ²	10 (dez) minutos	15 (quinze) pontos

8.17. A **Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas** será realizada com um equipamento tipo Retroescavadeira e Patrola e consistirá em:

ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	PONTUAÇÃO
Inspecionar máquina	05 (cinco) minutos	03 (três) pontos
Encher com a concha dianteira da retroescavadeira uma carga de material retirado do monte indicado	40 (quarenta) minutos	30 (trinta) pontos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

pelo fiscal da prova e descarregar em local demarcado. Abrir uma valeta de 2 metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta. Tapar a valeta escavada com a concha dianteira.		
Posicionamento correto da máquina no local de partida	05 (cinco) minutos	05 (cinco) pontos
Patrolar 25m ² de estrada	10 (dez) minutos	12 (doze) pontos

8.18. A Prova Prática para o cargo de Operário Especializado consistirá em:

ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	PONTUAÇÃO
Roçar com trator e roçadeira uma área de 100 m ²	15 (quinze) minutos	25 (vinte e cinco) pontos
Regular e plantar com plantadeira uma área de 100 m ²	15 (quinze) minutos	25 (vinte e cinco) pontos

9. RECURSOS

9.1. É direito de o candidato recorrer quanto: a impugnação do edital, a homologação das inscrições, gabarito preliminar (discordância da formulação da questão e da resposta apontada), notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, notas preliminares da Prova de Prática e o resultado da classificação preliminar do concurso com desempate, obedecendo-se os prazos e critérios regulamentares, fixados neste Edital.

9.2. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.

9.3. A prova objetiva estará disponível na Prefeitura Municipal de Colorado, durante o prazo de recursos dos gabaritos preliminares.

9.4. Após a publicação do resultado da prova, em prazo de 2 (dois) dias úteis, poderá o candidato requerer a revisão do mesmo.

9.5. O pedido de revisão/recurso deve ser feito através de petição objetiva, fundamentada e dirigida ao Presidente da Comissão e protocolada na Prefeitura Municipal de Colorado, onde deverão constar os seguintes elementos:

9.5.1. Identificação completa do candidato recorrente;

9.5.2. Identificação da questão contestada da prova objetiva;

9.5.3. Circunstanciada e fundamentada exposição a respeito da questão contestada.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

- 9.6.** O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dados constantes dos itens anteriores do Capítulo dos Recursos ou fora do respectivo prazo, serão indeferidos liminarmente, não cabendo recursos adicionais.
- 9.7.** Não serão aceitos os recursos interpostos por correio, fax símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o protocolo de forma física na Prefeitura Municipal de Colorado.
- 9.8.** O pedido de recurso deferido será encaminhado à Comissão que analisará e apresentará o parecer final.
- 9.9.** Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da Prova Teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.10.** Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido a questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 9.11.** Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
- 9.12.** Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração não serão encaminhadas individualmente aos candidatos.
- 9.13.** O Município de Colorado se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 9.14.** Caberá à Comissão Executiva do Processo Seletivo o recebimento, o acompanhamento dos trabalhos e análise prévia de admissibilidade dos recursos interpostos.
- 9.15.** As provas podem ser anuladas:
- a) Se forem constatadas irregularidades ao cumprimento do edital.
 - b) Se houver inobservância quanto ao sigilo.
 - c) Não será motivo de anulação de prova(s), em caso de anulação de questões por apresentarem erro de formulação ou alternativas e não constar no conteúdo programático de prova. Neste caso a questão anulada será considerada correta para todos os candidatos.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do concurso, com a classificação geral dos candidatos aprovados.
- 10.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

10.3. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva somada à nota da prova prática, se houver.

10.3.1. Para os cargos de Pedreiro, Carpinteiro, Operário, Operário Especializado e Operador de Máquinas, a nota final (NF) será a soma dos pontos obtidos na prova Teórico-Objetiva (TO) e da Prova Prática (Prát), conforme cálculo abaixo:

$NF = (Pontos\ T.O. + Pontos\ Prát.)$

sendo:

NF = Nota Final;

Pontos TO + Pontos Prát = Soma das Questões da prova Teórica-Objetiva e da Prova Prática (Σ dos pontos das questões x peso da questão).

10.4. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:

10.4.1. Apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos aprovados houver pelo menos um com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, em conformidade com as disposições do Art.1º, combinado com o Artigo 27, Parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

10.4.2. Tiver obtido maior pontuação na Prova Prática, se houver.

10.4.3. Tiver obtido maior pontuação na prova teórico-objetiva de língua portuguesa;

10.4.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público, a ser realizado na Prefeitura Municipal, oportunidade em que os candidatos empatados serão convidados a participar.

10.5. A classificação dos candidatos, acompanhada de relatório da Comissão, será submetida à homologação do Prefeito Municipal.

10.6. A classificação final somente será liberada após a homologação do Prefeito Municipal.

10.7. O resultado final do concurso, depois de homologado, será publicado com a classificação geral dos candidatos aprovados.

10.8. O preenchimento das vagas será por ordem de classificação dos candidatos, após a aprovação em todas as etapas.

10.9. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à admissão automática no serviço público municipal, mas apenas expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato subordinada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público.

11. VALIDADE

11.1. O prazo de validade da Seleção será de até 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação dos resultados, prorrogável, uma única vez, por igual período.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

11.2. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O candidato aprovado e nomeado poderá, a seu critério, optar em ficar na última colocação caso não queira assumir no momento da nomeação mediante requerimento.

12.5. O candidato selecionado para suprir contratação temporária e já decorrido o cumprimento da relação contratual, terá o direito de ser novamente convocado para eventual vaga aberta em decorrência de novas necessidades, preterindo assim sobre os demais candidatos selecionados, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observada para tanto a classificação obtida inicialmente.

13. DIVULGAÇÃO

13.1. A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), onde são publicados os atos oficiais do Município.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão rigorosamente na ordem de classificação.

14.2. A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

14.3. Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

14.4. Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

14.5. Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

14.6. Este processo seletivo destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na estrutura administrativa e que serão preenchidas mediante contratações temporárias.

14.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.8. Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades eventualmente ocorridas no Processo Seletivo, em todas as suas fases.

14.9. O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição	05/03/2021 a 12/03/2021
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas	15/03/2021
Prazo para candidatos com inscrições não homologadas interpirem recursos	16/03/2021 a 17/03/2021
Publicação do edital de Homologação das Inscrições	18/03/2021
Divulgação do local da prova teórico-objetiva	19/03/2021
APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - das 9 às 11 horas	22/03/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova teórico-objetiva	22/03/2021, às 13h
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares da prova teórico-objetiva	23/03/2021 a 24/03/2021
Divulgação do Gabarito Oficial da prova teórico-objetiva	25/03/2021
Divulgação do local, data e horário das provas práticas	* a ser definido
APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS	* a ser definido
Divulgação do Gabarito Oficial da prova prática	* a ser definido
Publicação do Edital da Classificação Final com desempate	* a ser definido
Prazo para apresentação de Recurso (revisão de notas)	* a ser definido
Resultado Final	* a ser definido

14.10. As demais datas do cronograma acima serão divulgadas e publicadas em 26/03/2021 no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Colorado (www.colorado.rs.gov.br).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO,
02 de Março de 2021.


Ivalir Roveda
Vice-Prefeito em Exercício





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SERVENTE/MERENDEIRA

Descrição Sintética: confeccionar a merenda escolar e proceder à limpeza em geral.

Descrição Analítica: executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

PEDREIRO

Descrição sintética: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

Descrição analítica: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo: construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos, remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CARPINTEIRO

Descrição Sintética: construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados;

Descrição Analítica: preparar e assentar assoalhos o madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas ; cortar e colar vidros ; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos e janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques construir e reparar madeiramentos de veículos; construir formas de madeira para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furradeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; orientar trabalhos de auxiliares executar tarefas afins;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

MECÂNICO

Descrição Sintética: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores;

Descrição Analítica: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

OPERÁRIO

Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral.

Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentações em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar correias transportadoras, pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

OPERÁRIO ESPECIALIZADO

Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização;

Descrição Analítica: conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas, lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, interpretação e compreensão. Interpretação de diferentes gêneros textuais. Uso adequado de elementos coesivos e a não contradição no texto. Retomada e antecipação de termos. Linguagem denotativa e figurada. Relações de antonímia e de sinonímia. Conteúdos implícitos. Ambiguidade. Conhecimentos gramaticais. Os constituintes morfos e a relação de significação. Acentuação. Pontuação. Separação silábica. Uso adequado de modos e tempos verbais. A estrutura da frase. Regência Nominal e Verbal; - Concordância Nominal e Verbal; - tempos e modos verbais. Gramática. Substantivos coletivos. Gênero dos substantivos.

Referencias Bibliográficas:

Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008.

ABAURRE, Maria Luiza e PONTARA, Marcela. Gramática: texto, análise e construção de sentido. São Paulo: Moderna, 2006.

CEREJA, W. Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva: texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 1999.

INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione, 1999.

Livros, revistas e jornais com textos atuais.

MATEMÁTICA:

Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas e problemas de aplicação. Sistema monetário brasileiro: problemas de aplicação.. Sistema de medidas: comprimento, massa e tempo. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Referencias Bibliográficas:

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.

IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.

MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.